

CLÍNICA PEDAGÓGICA

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE
POLITÉCNICO DO PORTO

RUA ALFREDO ALLEN, 491
4200-135, PORTO, PORTUGAL



DIREITOS DOS UTENTES



Clínica Pedagógica
ESS | P. PORTO

A presente informação não dispensa a consulta dos seguintes diplomas:
Lei n.º 15/2014, de 21 de março, estabelece os Direitos e Deveres do Utente dos Serviços de Saúde, na redação atualmente em vigor.
Portaria n.º 87/2015 de 23 de março que publica a Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS.
Portaria n.º 153/2017 de 4 de maio, aprova e publica a Carta de Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS.

1. O Utente tem direito a ser tratado no respeito pela dignidade humana;
2. O Utente tem direito ao respeito pelas suas convicções culturais, filosóficas e religiosas;
3. O Utente tem direito a receber os cuidados apropriados ao seu estado de saúde;
4. O Utente tem direito à prestação de cuidados continuados;
5. O Utente tem direito a ser informado acerca dos serviços de saúde existentes, suas competências e níveis de cuidados;
6. O Utente tem direito a ser informado sobre a sua situação de saúde;
7. O Utente tem o direito de obter uma segunda opinião sobre a sua situação de saúde;
8. O Utente tem direito a dar ou recusar o seu consentimento, antes de qualquer ato médico ou participação em investigação ou ensaio clínico;
9. O Utente tem direito à confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe respeitam;
10. O Utente tem direito de acesso aos dados registados no seu processo clínico;
11. O Utente tem direito à privacidade na prestação de todo e qualquer ato médico;
12. O Utente tem direito, por si ou por quem o represente, a apresentar sugestões e reclamações.

DEVERES DOS UTENTES

A presente informação não dispensa a consulta dos seguintes diplomas:
Lei n.º 15/2014, de 21 de março, estabelece os Direitos e Deveres do Utente dos Serviços de Saúde, na redação atualmente em vigor.
Portaria n.º 87/2015 de 23 de março que publica a Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS.
Portaria n.º 153/2017 de 4 de maio, aprova e publica a Carta de Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes do SNS.



Clínica Pedagógica
ESS | P. PORTO

1. O Utente tem o dever de zelar pelo seu estado de saúde. Isto significa que deve procurar garantir o mais completo restabelecimento e também participar na promoção da própria saúde e da comunidade em que vive;
2. O Utente tem o dever de fornecer aos profissionais de saúde todas as informações necessárias para obtenção de um correto diagnóstico e adequado tratamento;
3. O Utente deve prestar o seu consentimento informado, que inclui menção expressa à aceitação de observação e/ou intervenção de estudantes supervisionados e ao tratamento de dados para efeitos de investigação;
4. O Utente tem o dever de respeitar os direitos dos outros Utentes;
5. O Utente tem o dever de colaborar com os profissionais de saúde, respeitando as indicações que lhe são recomendadas e, por si, livremente aceites;
6. O Utente tem o dever de respeitar as regras de funcionamento dos serviços de saúde;
7. O Utente tem o dever de utilizar os serviços de saúde de forma apropriada e de colaborar ativamente na redução de gastos desnecessários.